

APROVADO EM 16 / 04 / 09

1



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA
Requerimento
Nº 034/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, a aprovação da participação desta CPI na próxima reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, na cidade de Belém (PA), conforme convite e programação anexa.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA

Senador DEMOSTENES TORRES



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS

Ofício CNPG nº 12

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de convidá-lo a participar da reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a realizar-se na cidade de Belém, nos dias 17 e 18 do corrente mês, para discussão com os chefes institucionais do Parquet brasileiro a respeito do combate à pedofilia na internet, objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida por Vossa Excelência.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Marfan Martins Vieira

Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais
do Ministério Público dos Estados e da União

Excelentíssimo Senhor
Senador **MAGNO MALTA**

Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "Pedofilia"





**CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS**
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Ofício nº 73/2008 - CNPG/RS

Porto Alegre, 26 de março de 2008.

Senhor Senador Magno Malta,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, de ordem do Senhor Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, venho convidá-lo, extensivo a todos os membros da CPI "PEDOFILIA" e assessores, para a próxima reunião ordinária do CNPG será realizada nos **dias 17 e 18 de abril do corrente ano**, na cidade de Belém (PA), ocasião em que estará em curso o VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente, com a seguinte programação:

Dia 16 de abril:

- **19h30** - Solenidade de Abertura do VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente – Conferência de Abertura: A preservação da Amazônia sob a ótica da Governadora do Estado do Pará , Governadora Júlia Carepa.
- **21h** – Coquetel
- **Local:** Centro de Convenções e Feiras da Amazonia – Belém (PA).

Dia 17 de abril:

- **12h-** Almoço Diretoria da ABRAMPA, Procuradores-Gerais, convidados e palestrantes do VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente – Local: Restaurante Pomme D'or, Estação das Docas .
- **14h** - Reunião Ordinária do CNPG.
- **Local:** Plenário Octávio Proença de Moraes, 4º andar do edifício sede do Ministério Público do Pará, localizado na
- **21h-** Jantar no restaurante Buteco das Onze

Excelentíssimo Senhor
Senador MAGNO MALTA
 Presidente da CPI - PEDOFILIA



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS DA UNIÃO

Dia 18 de setembro:

- **09h30** – continuação da Reunião Ordinária do CNPG
- **13h** – Almoço no Restaurante Manjar das Graças

Na oportunidade, solicito que entre em contato com o Cerimonial do Ministério Público do Pará, Sr. Lucyvan Espinheiro, pelos telefones (91)4006.3417/8871-2110, ou pelo e-mail: cerimonial@mp.pa.gov.br, para providências em relação ao traslado e hospedagem, informando os dias de chegada e retorno, horários e números dos vôos; e se virá com acompanhante (lista de hospedagem anexa).

Outrossim, informo que oportunamente será encaminhada por esta Secretaria-Executiva os assuntos que constarão na pauta, bem como o roteiro dos traslados e a programação oficial do VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Sônia Eliana Radin,
Secretária-Executiva



**CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS**
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Reunião Ordinária do CNPG
Belém, 17 de abril de 2008

ORDEM DO DIA

14:00 – Abertura dos Trabalhos

- 1) Apresentação do projeto "Ministério Público Contemporâneo", para ser levado ao Conselho Nacional do Ministério Público, com três vertentes: a) melhoria do planejamento estratégico para área administrativa; b) metas do Ministério Público nas Políticas Públicas Prioritárias para o Brasil e, c) agenda institucional (símbolo de unidade nacional) cujo objetivo consiste em disseminar uma agenda institucional para o Ministério Público brasileiro, tendo como referência datas relevantes e significativas do calendário jurídico-democrático do País. Relator: Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Doutor Eduardo Abdon Moura;
- 2) Conhecimento e deliberação do parecer da Comissão de Estudos constituída pelo CNPG para sugerir alterações à proposta de Resolução do CNMP, de relatoria do Conselheiro Nicolao Dino, que estabelece parâmetros para a indicação e designação de membros do Ministério Público em 1º grau para exercer função eleitoral. Relator: Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, Doutor Francisco das Chagas Barros de Souza (participação dos Conselheiros do CNMP);
- 3) Atuação do Ministério Público do Rio Grande do Sul frente ao mercado de créditos de carbono. Relatores: Promotores de Justiça Alexandre Saltz e Daniel Martini;
- 4) Análise das dificuldades e sugestões encaminhadas pelos Procuradores-Gerais de Justiça para preenchimento do formulário da Resolução nº 25/2007 do CNMP. Relator: Procurador-Geral de Justiça de Goiás, Doutor Eduardo Abdon Moura;

21:00h- Jantar oferecido pela Associação do Ministério Público do Pará no restaurante Boteco das Onze.

Convocação: 14h

Local: Plenário Octávio Proença de Moraes, 4º andar do edifício sede do Ministério Público do Pará.



**CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS**
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS FEDERATIVOS DA UNIÃO

Reunião Ordinária do CNPG
Belém, 18 de abril de 2008

ORDEM DO DIA

09:30h – Abertura dos Trabalhos

- 5) "A questão do roubo de carga no segmento de cigarros" - apresentação do tema por representantes da empresa Souza Cruz S.A.;
- 6) Exposição a respeito da CPI da Pedofilia. Expositores: Senadores Magno Malta e Demóstenes Torres;
- 7) Conhecimento e deliberação da nota técnica em defesa da autonomia administrativa e financeira do Ministério Público de Contas. Relator: Procurador-Geral de Justiça do Pará, Doutor Geraldo de Mendonça Rocha;

12:00h - Almoço no Restaurante Manjar das Graças

14:00h - Retorno da Reunião

- 8) Reavaliação pelo CNPG da conveniência de se firmar Termo de Cooperação com a Google Inc.. Relator: Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Doutor Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão;
- 9) Apresentação pela Comissão Permanente de Combate à Violência nos Estádios de relatório a respeito da proibição de venda de bebidas alcoólicas; b) laudos de vistorias dos estádios; e c) cadastramento de torcedores;
- 10) Assuntos Gerais.

Convocação: 09:30h

Local: Plenário Octávio Proença de Moraes, 4º andar do edifício sede do Ministério Público do Pará.



Opções de Hospedagem

1) Hotel Regente

Apto Superior Single – R\$146,29 + 10% de Taxa de Serviço + R\$2,00

Apto Superior Duplo – R\$ 164,38 + 10% de Taxa de Serviço + R\$2,00

Forma de Pagamento: no balcão, à vista. Reservas estão garantidas até às 18h do dia de entrada.

Endereço: Av. Governador José Malcher 485 - Centro

Telefone: (91) 3181-5002

Reservas: reserva@hregente.com.br

2) Holiday Inn Hotel

Apto Standard Single – R\$250,00

Apto Standard Duplo – R\$280,00

Forma de Pagamento: pré-pagamento com depósito bancário

Endereço: Av. Presidente Vargas, 882 – Centro

Telefone: (91) 4006-7000/ 0800-7280888

3) Crowne Plaza

Apto Standard Single – R\$ 253,00, com taxa de serviço

Apto. Standard Duplo – R\$ 286,00, com taxa de serviço

Forma de Pagamento: pré-pagamento do valor da 1º diária antecipado.

Reservas pelo telefone: (91) 3211-6200/3257-4946 com a Agência Valverde Turismo

Endereço: Av. Nazaré, 375 – Bairro Nazaré.

Telefone: (91) 3202-2000/ 3202-2222

Toll Free: 0800-118-778



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 035/08

APROVADO EM 16/04/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado como palestrante para Audiência Pública o Dr. RINALDO BARROS, Juiz de Direito da Comarca de Niquelândia.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**

Demóstenes Torres
SENADOR **DEMÓSTENES TORRES**





SENADO FEDERAL
Senador **Magno Malta**

CPI – PEDOFILIA
Requerimento
Nº 036/08

APROVADO EM 16/04/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, seja designada diligencia desta CPI, a cidade Belém – PA, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, a fim de ouvir o Bispo José Luis Azcona Hermoso, a cerca de denúncias divulgadas na imprensa sobre exploração sexual de menores, acompanhado dos procuradores André Estevão Ubaldino Pereira e Ana Lucia da Silva.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**

[Handwritten signature]
Senador **DEMOSTENES TORRES**





APROVADO EM 16 / 04 / 08

10

SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA
Requerimento
Nº 037/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Senhor Tiago Tavares, Presidente do Conselho Diretor e Diretor de Projetos e Capacitação da SaferNet Brasil, para prestar assessoria técnica semanal a esta CPI, até o término dos seus trabalhos.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA

Senador DEMOSTENES TORRES

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 038/08**

Minuta

REQUERIMENTO N° – CPI

APROVADO EM 16/04/08

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 2 de março de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requisitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Luiz Nunes Amorim, no sentido de subsidiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito com informações a respeito da Convenção do Conselho da Europa denominada “*Convention on Cybercrime*”, celebrada na cidade de Budapeste em 23 de novembro de 2001.

- 1) Considerando a possibilidade de que países não-membros do Conselho da Europa sejam convidados a aderir à “*Convention on Cybercrime*” mediante iniciativa do Comitê de Ministros do Conselho, nos termos do art. 37 do aludido documento, consultamos se o Ministério das Relações Exteriores (MRE) já manifestou em alguma oportunidade a intenção de que o Brasil seja signatário da Convenção. Existe, nesse sentido, alguma tratativa em curso? O tema já foi objeto de análise por parte do Itamaraty? Em caso afirmativo, por qual dos seus órgãos?
- 2) Descontado o obstáculo formal da adesão mediante convite, o MRE vislumbraria algum óbice ou inconveniente quanto ao Brasil subscrever a mencionada convenção internacional?

JUSTIFICAÇÃO

A CPI – PEDOFILIA, criada por meio Requerimento nº 200, de 2008, “com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de ‘pedofilia’, bem como a relação desses crimes com o crime organizado”, já no início dos seus trabalhos, percebe que a cooperação internacional é um dos pontos fundamentais para o combate à prática de crimes cibernéticos, em especial a divulgação pela internet de material



pornográfico envolvendo crianças e adolescentes, conduta que é definida como crime no art. 241 da Lei nº 8.069, de 1990.

Fato é que os membros da CPI começam a se convencer de que a adesão do Brasil à Convenção de Budapeste poderá facilitar, em muito, o combate à pornografia infantil na internet, tendo em vista o estreitamento das relações institucionais entre os órgãos públicos responsáveis pela repressão a esse tipo de crime.

Não obstante, para que possamos ter uma compreensão abalizada sobre os impactos de uma eventual adesão, é importante que o Ministério das Relações forneça-nos informações essenciais, relatando a sua percepção sobre a possibilidade de encetar tratativas no sentido de que o caso Brasil seja convidado pelo Conselho da Europa a assinar a *Convention on Cybercrimes*.

Sala da Comissão,

Senador DEMÓSTENES TORRÉS



CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 039/08**

APROVADO EM 16/04/08

Minuta

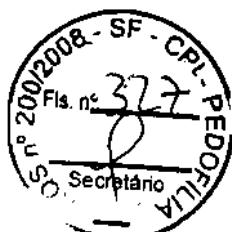
REQUERIMENTO Nº – CPI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 2 de março de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requisitadas informações aos Excelentíssimos Senhores Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a fim de subsidiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito com dados relativos às ações penais em que se apura a responsabilidade pela prática das condutas criminosas descritas nos arts. 213 e 214 do Código Penal e nos arts. 240 e 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1) Quantas denúncias foram oferecidas nos últimos cinco anos pelo Ministério Público de cada Estado da Federação e do Distrito Federal com a finalidade de apurar a prática das condutas descritas nos arts 213 e 214 do Código Penal, tendo como vítima crianças ou adolescentes? E no que diz respeito aos crimes definidos nos arts. 240 e 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente?

2) Quantas dessas denúncias se referem a crimes praticados com o auxílio da internet? Quantas dessas denúncias guardam relação com o crime organizado?

Requeiro, ainda, relativamente aos casos referidos no item dois, sejam enviadas cópias de denúncias de casos emblemáticos, em que dificuldades técnicas ou legais tenham impossibilitado a responsabilização dos acusados, assim como aqueles que, a juízo do Ministério Público, mereçam especial atenção desta Comissão.



JUSTIFICAÇÃO

As diligências realizadas pela CPI – PEDOFILIA, criada por meio do Requerimento nº 200, de 2008, vêm demonstrando que os delitos de natureza sexual praticados contra crianças e adolescentes constituem um problema de alcance nacional.

Por outro lado, não existe um mapeamento detalhado referente à prática desses crimes, nem das ações que o Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal vem empreendendo contra os autores desses delitos.

A prestação das informações acima descritas, relacionadas às denúncias oferecidas e ao resultado de cada uma delas, permitirá que esta CPI ofereça, em seu relatório, um diagnóstico mais preciso e detalhado sobre a dimensão do problema e a eficácia das ações dos órgãos de persecução criminal. Será possível, ainda, apresentar sugestões de medidas legais e administrativas que permitirão um combate mais efetivo aos crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Por tais razões, consideramos imprescindível a colaboração do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal a fim de que forneçam, o mais breve possível, as informações requisitadas por meio do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador MAGNO MALTA

